

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI No 103/6PMs/97

EM 06 DE MARÇO DE 1997.

ACRESCENTA INCISO VII AO ARTIGO 11 DA LEI
No. 098/97 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica acrescentado Inciso VII ao Art. 11 da Lei
no. 098/97, de 03 de fevereiro de 1997, com a seguinte redação:
"Art. 11 ...

VII- Auxiliar de Controle e Fiscalização, código 603,
até 80% (oitenta por cento)".

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus
efeitos retroagidos à 03 de fevereiro de 1997.

ISMAEL GONÇALVES DE FAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Emmanuel S. de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 001/GPMS/97



Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMMS / RO / 97